

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 149/ 2011 – CIB

Goiânia 17 de setembro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM documento apresentado pelo Município de Caldas Novas referente a conclusão da construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo, para a organização de redes locais regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 - A Resolução nº. 063/2009 – CIB, de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução nº. 175/2009 – CIB, de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, com os respectivos portes, no Estado de Goiás;
- 4 - Memorando nº.361/GR/SCATS/SES de 16/09/2011 onde informa que o Município apresentou a documentação necessária.

RESOLVE:

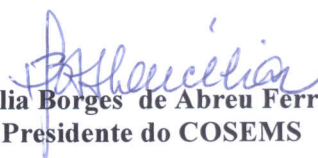
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Caldas Novas, referente a conclusão da construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS